



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 141/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA - MT E A EMPRESA **PERFIL
HOSPITALAR LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.430.036/0001-33, estabelecida na Avenida Niemeyer QD 158 LT 03 Sala 01, Jardim Buriti Sereno, Cidade Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Eduardo Antônio Martins, residente na Cidade de Aparecida de Goiânia-GO, RG nº 3823495 SSP/GO e CPF nº 858.195.901-63, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a **prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, acrescentando à Cláusula Quarta, referente ao processo de licitatório na modalidade Convite nº 007/2017.

1.2 – Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 05/03/2019**, ou até a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em manter o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das demandas judiciais determinando aquisição dos produtos para atender crianças e pacientes com necessidades nutricionais especiais e sem condições financeiras para aquisição, e ainda, a empresa está mantendo seus preços praticados no mês de setembro/2017, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93, e ainda, a cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2018, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 0141/2017 e o 1º termo aditivo**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 30 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE:

PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME
Eduardo Antônio Martins
CPF nº 858.195.901-63

FISCAL DO CONTRATO
CLEIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA
Portaria nº 613/2017

Testemunhas:

01: _____
Nome>
CPF

02: _____
Nome>
CPF